



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

Email: [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

(Processo Adm. Nº2022/5753)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: [REDACTED] 875.133 [REDACTED] CPF: [REDACTED].602.849 [REDACTED] vem firmar Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**.

**ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, Rua Capitão Pedro Tavares, 315, VI Espírito Santo, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sr. José Roberto Rosa**, portador do RG [REDACTED] 181.9 [REDACTED] e do CPF: [REDACTED].457.268 [REDACTED]

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024, prorrogada pelo período de 10 meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Organização: **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**

Projeto: **"JUNTOS PARA NOVAS HISTÓRIAS"**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

Email: [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 431.851,35 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 29 de Fevereiro de 2024

**José Roberto Rosa**

Presidente da Organização

**Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz**

Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Luís Carlos do Silva*

CPF: [REDACTED] 625.010 [REDACTED]

Testemunha 02:

Nome: *Rosilene Bernardes*

CPF: [REDACTED] 434028 [REDACTED]